

## **SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TÁXI**

### **PROCEDIMENTOS TRANSFERÊNCIA A TERCEIROS DA OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO PESSOA FÍSICA**

#### **DEFINIÇÃO**

AUTORIZAÇÃO - é o instrumento jurídico através do qual o Poder Público outorga, por prazo indeterminado, a terceiros a execução dos serviços de táxi no Município.

#### **REQUISITOS**

Quando o autorizatário, por si ou por seus prepostos, tenha exercido a atividade por mais de **2 (dois)** anos ininterruptos.

#### **PROCEDIMENTOS PARA TRANSFERÊNCIA DE ALVARÁ**

O interessado deverá apresentar formulário específico – MODELO PADRÃO URBES, juntamente com original e fotocópia dos documentos discriminados a seguir:

- Carteira de Identidade;
- CNH – Carteira Nacional de Habilitação na categoria B, C, D ou E (com observação que Exerce Atividade Remunerada);
- Prontuário da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, que deverá ser requerido na unidade do PoupaTempo ou através do site: [www.detran.sp.gov.br](http://www.detran.sp.gov.br) (**Não** pode ser Consulta de Pontuação);
- Comprovante de residência atualizado obrigatoriamente em nome do interessado;
- Aprovação em curso especializado de taxista nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN (Resolução nº 456);
- Atestado de Antecedentes Criminais que pode ser obtido através do site: [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br) ou pela Unidade do PoupaTempo - Sito Rua Leopoldo Machado, 525 – Centro. Na existência de inquérito policial contra o requerente, deverá vir acompanhada de Certidão Esclarecedora que deve ser requerida junto ao Fórum da Comarca – Sito Rua 28 de outubro, 691 - Alto da Boa Vista;
- Guia de recolhimento (**paga**), referente à Contribuição Sindical;

De posse de todos os documentos acima epigrafados, anexar 01 (uma) foto recente no formato 3x4 e recolher a taxa de expedição referente a transferência.

**OBS.: Da conclusão da transferência o autorizatário terá o prazo máximo de 30 dias para apresentação do veículo, em cumprimento ao Art. 4º do Decreto Municipal nº 21.522/2014.**